

OFÍCIO Nº 0246/2005 - GSISAL

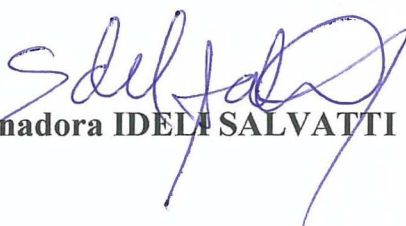
Brasília, 3 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência material informativo, em anexo, disponível no site da revista eletrônica Consultor Jurídico, publicação sobre Direito e Justiça (www.conjur.com.br), referente a explicações sobre a forma como as empresas CONSULTATUM S.C. Ltda e PLANEFIN – Serviços, Assessoria, Planejamento, Administração e Participações S.C Ltda adquiriram o Ed. Empresarial Inconfidentes, situado à Rua Inconfidentes nº 1.190, em Belo Horizonte.

No referido material também são apresentados os proprietários das empresas acima citadas, Sr. Ronaldo de Souza e Sr. Ricardo Sérgio, respectivamente.

Atenciosamente,

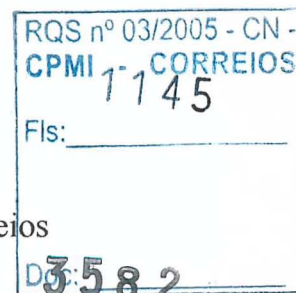

Senadora IDELI SALVATTI

Excelentíssimo Senhor.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL

DD. Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios

Senado Federal



CONSULTOR JURIDICO

A empresa do Sr. RONALDO de SOUZA, a CONSULTATUM S.C Ltda., funcionava numa sala vizinha à da PLANEFIN – Serviços, Assessoria, Planejamento, Administração e Participações S.C Ltda. A PLANEFIN pertence ao Sr. RICARDO SÉRGIO. As duas salas ocupam um andar do luxuoso prédio, na Alameda Santos, nos Jardins, região nobre de São Paulo, adquiridas por R\$ 900 mil cada.

Poderia ser uma simples coincidência o fato das duas empresas ocuparem o mesmo andar de um prédio, também compartilhando a mesma recepção dos dois escritórios. Também poderia ser um rotineiro caso de sociedade e parceria, não fossem alguns detalhes que tornam a parceria suspeita e são indícios veementes de que RONALDO de SOUZA atuava como um tipo de representante do Sr. RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA.

Em 8 de junho de 1999, as empresas PLANEFIN e CONSULTATUM compraram em parceria (metade para cada uma) um prédio pertencente ao fundo de pensão Petros, no centro do Rio de Janeiro – à rua Sete de Setembro, 54 – por R\$ 3,55 milhões (hoje, mais de quatro milhões de reais).

A forma de pagamento foi a seguinte: entrada de R\$ 690 mil (16,8% do preço acordado) e mais cinco prestações anuais de R\$ 590 mil cada, vencendo a primeira em 8 de junho de 2000. As parcelas foram atualizadas pelo IGP-M mais juros de 12% ao ano.

Quase três meses depois, no dia 17 de agosto de 1999, as duas empresas compraram outro prédio do fundo Petros, desta vez na capital mineira de Belo Horizonte, por R\$ 7,5 milhões (hoje, quase dez milhões de reais). Forma de pagamento: entrada de R\$ 750 mil (10%), duas parcelas semestrais de R\$ 750 mil (vencendo em 17 de dezembro de 1999 e 17 de abril de 2000) e outras cinco anuais de R\$ 1,05 milhão, atualizadas pelo IGP-M mais juros de 12% ao ano.

O grave dessas duas compras é que o SR. RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA procurou esconder seu nome nos registros de compra e venda: ele nomeou o sócio RONALDO de SOUZA como seu

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1146
3582
Doc:

procurador.

Assim, nas escrituras de promessa de compra e venda registradas no 23º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, só aparecem o nome da empresa PLANEFIN e de RONALDO de SOUZA , respondendo pela sua empresa CONSULTATUM e pela PLANEFIN para efetuar a compra dos prédios.

De forma suspeita, o mesmo RONALDO de SOUZA , que compra os prédios em nome do SR. RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA, passa procurações para o ex-diretor do Banco do Brasil administrar os negócios envolvendo os prédios, como a administração dos aluguéis e do condomínio. As datas das procurações, lavradas no 16º Ofício de Notas de São Paulo, revelam condutas suspeitas.

No dia 6 de julho de 1999, **SR. RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA** e sua mulher, Elizabeth Salgueiro de Oliveira, passam uma procuração para **RONALDO de SOUZA** e sua mulher, Vera Regina Freire de SOUZA , comprarem o prédio da Petros no Rio. No mesmo dia, o casal SOUZA retribui a gentileza dando poderes para **RICARDO SÉRGIO** e sua mulher administrarem os negócios do prédio, inclusive o acesso a uma conta corrente de número 57.890-0 no Banco Itaú.

No dia 30 de julho de 1999, houve nova troca de procurações. O **SR. RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA** nomeou novamente **RONALDO DE SOUZA** seu procurador para adquirir o prédio em Belo Horizonte. No mesmo dia, o casal SOUZA passou procuração para **RICARDO SÉRGIO** administrar os negócios do prédio.

Em entrevista gravada, reproduzida por reportagem do ESTADO DE MINAS , feita pela jornalista ANA D'ANGELO, do dia 10 de abril de 2002, RONALDO DE SOUZA sustenta que sua empresa, a CONSULTATUM, foi contratada por RICARDO SÉRGIO para administrar a parte deste nos prédios, eximindo-o desta atribuição. Existe uma procuração dando amplos poderes para RICARDO SÉRGIO administrar os prédios, inclusive uma conta corrente, mas segundo o Sr. RONALDO declarou à jornalista, o mesmo não exerceria os direitos da procuração.

RQS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
1147
Fls: _____
3582
Doc: _____

Fica praticamente patente a intenção de apagar os rastros de RICARDO SÉRGIO nos negócios. O mesmo tem acesso e movimenta uma conta corrente em nome de outra pessoa (RONALDO DE SOUZA); mas para efeitos da Receita Federal nada aparece em seu nome.

Em caso de cruzamento dos dados da declaração do Imposto de Renda com a movimentação bancária (a partir do recolhimento da CPMF) de RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA, a eventual movimentação de dinheiro nessa conta feita por RICARDO SÉRGIO não apareceria em seu nome.

Há fundadas dúvidas se a compra dos dois prédios foi declarada à Receita Federal, o que torna sua atitude mais suspeita ainda.

As condutas suspeitas de RONALDO de SOUZA e RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA não são somente estas.

No dia 9 de setembro de 1998, dez meses antes de comprar os prédios da Petros, o Sr. RONALDO de SOUZA abriu a empresa ANTARES Participações Ltda., com capital social de R\$ 2 milhões, para atuar na área de compra e administração de imóveis. No mesmo dia, o Sr. RONALDO de SOUZA foi nomeado procurador de uma empresa localizada no paraíso fiscal das Ilhas Virgens Britânicas no Caribe, chamada ANTAR Venture, também da área imobiliária.

Um mês após sua constituição, a ANTARES comprou no dia 15 de outubro de 1998 um terreno de 28 mil metros quadrados, no luxuoso bairro do Morumbi, em São Paulo, por R\$ 7,1 milhões, pagos à vista, conforme o registro no 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. O terreno foi vendido à ANTARES pelo fundo Imobiliário Sigma administrado pelo Banco Itaú, mas que tem como principal cotista o grupo Sul América. O mais estranho é que o mesmo terreno tinha sido comprado pelo fundo Sigma da empresa Globo Comunicações e Participações, em novembro de 1996, por R\$ 22,5 milhões. No terreno, está sendo construído um luxuoso condomínio de 58 casas, avaliado em R\$ 50 milhões, conforme relata reportagem do ESTADO DE MINAS do dia 6 de maio de 2002.

Fatos relevantes: a empresa ANTARES , em nome de RONALDO de

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMF 1 148
Fls: _____
3582
Doc: _____

SOUZA , com capital de R\$ 2 milhões, compra um terreno um mês depois da sua constituição. Paga R\$ 7,1 milhões à vista. O mesmo RONALDO de SOUZA é procurador de uma empresa em paraíso fiscal.

Mas um fato mais estranho ainda ocorreu um ano e dois meses após a abertura da ANTARES .

No dia 15 de dezembro de 1999, a off shore ANTAR Venture comprou 99% das cotas da ANTARES que estavam em nome de RONALDO de SOUZA e de sua mulher Vera Regina. RONALDO ficou com apenas 1% de participação. Nessa operação, o capital social da ANTARES foi ampliado de R\$ 2 milhões para R\$ 5 milhões, conforme registro na Junta Comercial de São Paulo. Ou seja, o Sr. RONALDO de SOUZA , que antes era procurador da ANTAR Venture, sediada no Caribe, passa a ser sócio, quando a ANTARES se torna uma subsidiária da off shore.

Como indício de que todas os negócios nebulosos envolvendo a ANTARES e a ANTAR Venture não passam de negócios do SR. RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA, o Sr. RONALDO de SOUZA passou uma procuração para RICARDO SÉRGIO dando amplos poderes para que o mesmo administrasse os negócios da ANTARES Participações, três anos depois da criação da ANTARES , exatamente no dia 9 de agosto de 2001.

Ou seja, o Sr. RICARDO SÉRGIO não aparece nos registros da ANTARES nem da ANTAR Venture, mas é quem de fato administra a empresa, pelos termos de uma procuração lavrada no 16º Ofício de Notas de São Paulo.

O Sr RICARDO SÉRGIO não foi nomeado procurador da ANTARES três anos depois por acaso. A razão que pode ser deduzida dos fatos é simples: foi nessa época que começou a ser planejado o empreendimento milionário do Morumbi no terreno comprado pela ANTARES .

No dia 9 de abril de 2002, a ANTARES passou procuração a uma empresa do mercado imobiliário, a Company Tecnologia de Construções, para construir o condomínio de mansões.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1149
Fls: _____
3582
Doc: _____

Todos estes dados são indícios veementes de que o sr. RONALDO de SOUZA atuaria com procurador do SR. RICARDO SÉRGIO.

06. Ligações suspeitas entre o Sr. RONALDO de SOUZA e o Sr. GREGORIO MARIN PRECIADO .

O Sr. RONALDO de SOUZA não mantém negócios suspeitos somente com o SR. RICARDO SÉRGIO. Uma confissão de dívida registrada no 27º Ofício de Notas de São Paulo revela uma relação suspeita entre o empresário GREGORIO MARIN PRECIADO e o parceiro do Sr. RICARDO SÉRGIO.

Conforme o documento deste Cartório, o Sr. GREGORIO MARIN PRECIADO assinou um contrato com RONALDO de SOUZA , em que se comprometeu a pagar a este senhor R\$ 82,7 mil no dia 1º de agosto de 1995. A escritura foi assinada no dia 20 de julho de 1995, justamente no período em que as renegociações da dívida do empresário GREGORIO MARIN com o Banco do Brasil estavam sendo decididas, gestadas. E também coincide com a suspeita venda intempestiva do terreno de 828 metros, pertencente ao Sr. GREGÓRIO MARIN PRECIADO e o Sr. JOSÉ SERRA.

O Sr. GREGORIO MARIN se comprometeu a pagar R\$ 82,7 mil ao Sr. RONALDO DE SOUZA, parceiro comercial (tendo entre os mesmos procurações com amplos poderes) do Sr. RICARDO SÉRGIO.

E isto justamente no ano e período em que o Banco do Brasil, tendo como um dos diretores o Sr. RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA, renegocia as dívidas de GREGORIO MARIN PRECIADO, que culmina numa redução de R\$ 16,5 milhões e novo empréstimo de R\$ 2,8 milhões para empresas do Sr. PRECIADO, em situação pré-falimentar.

É bastante suspeito que o sócio do Sr. RICARDO SÉRGIO tenha uma dívida a receber do empresário GREGORIO MARIN PRECIADO. Vale a pena recordar que o Sr. RICARDO SÉRGIO afirmou, numa reportagem do jornal Folha de São Paulo, que recebeu charutos do

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 190510
Fls: _____
3582
Doc: _____

Sr. PRECIADO. Este relacionamento parece mais íntimo e próximo que o mero relacionamento normal de um diretor com um cliente de banco. Na verdade, os fatos comprovam as ligações estranhas entre o Sr. GREGORIO MARIN PRECIADO e o Sr. RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA, que resultaram em favorecimentos ilícitos deste empresário pelo Banco do Brasil, com prejuízos aos cofres público

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1151
3582
Doc: _____